

**PORTARIA Nº 030, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente do(a) pensionista e dá outras providências.”***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR** a perda da qualidade de dependente do(a) pensionista ANA KETLEN FERNANDES DOS SANTOS SERRA (matrícula 10311723), diante do implemento da idade de 21 (vinte e um) anos definida no artigo 86, inciso IV, da Lei Municipal n. 2.808/2014.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o pagamento do abono anual, correspondente a 2/12 (dois doze avos) do valor do benefício em favor do(a) pensionista identificado(a) no artigo anterior.

**Artigo 3º** - E m cumprimento ao disposto no artigo 88, §1º, da Lei Municipal n.º 2.808/2014 (com redação da pela Lei Municipal nº 3.756/2020), fica determinado o recálculo da *Pensão por Morte* concedida em sede do processo administrativo n. 2024.07.21890P, que passa a corresponder a 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que o(a) servidor(a) em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014, observado o valor do salário mínimo nacional vigente, a ser rateada entre os dependentes remanescentes na seguinte proporção:

I – 50%, em caráter *temporário*, ao dependente LUIS FERNANDO DA SILVA SERRA; e,

II – 50%, em caráter *temporário*, ao dependente JORGE ARTHUR DA SILVA SERRA.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias